

CHECKLIST IV - Renovação do prazo de residência do imigrante estudante

1. Carteira de Registro Nacional Migratório;
2. Duas fotos 3x4; recentes, coloridas e com fundo branco;
3. Comprovante de pagamento da taxa de emissão de nova Carteira de Registro Nacional Migratório (R\$204,77 – Código 140120), quando aplicável;
4. Formulário de solicitação preenchido;
5. Certidão atualizada de antecedentes criminais do Brasil;
6. Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais no último ano;
7. Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso;
8. Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela sua manutenção no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabível;
9. Documentação que comprove a matrícula e aproveitamento escolar no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular;
10. Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa; e
11. Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio.
12. Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018)

Observações:

1. Fica a critério da autoridade administrativa competente por apreciar a autorização de residência, aceitar Certidões de antecedentes criminais que não observam o prazo de 90 dias.
2. Fica a critério da autoridade administrativa competente, no caso de dúvida a respeito do registro civil, solicitar certidão de nascimento ou casamento atualizadas.